



Decreto N° 26 - de 21 de Março de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 728, 14 de dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.0019.2.0037 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS - - - - - R\$ 6.000,00

2.06.01.23.695.0019.2.0037 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 7.500,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0013.2.0056 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.2.0078 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DE APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 2.000,00

2.13.01.22.122.0001.2.0081 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 6.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 24.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.1.0005 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FROTA DO TRANSP. ESCOLAR - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 24.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 24.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 21 de Março de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00